



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 381, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,

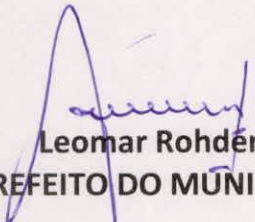
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 14 a 20 de junho de 2022, a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrículas funcionais n.º 7772-0/1 e 7772-0/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Professor, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do seu casamento com o senhor Jefferson Augusto Rosa de Oliveira, ocorrido no dia 14 de junho de 2022, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2022 2 00006 113 0001334 82.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2599*
de *15/06/22* FL. *junho*
Visto